Apresentação: 14/07/2025 18:51:34.127 - Mesa
INC n.1556/2025

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. DELEGADO MATHEUS LAIOLA)

Sugere ao Poder Executivo a criação do Selo Nacional *Pet Friendly*, destinado a certificar e classificar estabelecimentos turísticos e de serviços que ofereçam infraestrutura e boas práticas para o acolhimento de animais de estimação.

Excelentíssimo Senhor Ministro do Turismo,

Constata-se, no Brasil e no mundo, um expressivo crescimento do número de animais de estimação nos lares, consolidando um novo perfil de consumidor e turista. Essa realidade impulsiona uma demanda crescente por serviços de qualidade e por estabelecimentos turísticos que não apenas aceitem, mas acolham adequadamente esses membros da família.

Contudo, a autodeclaração "pet friendly" carece de padronização, gerando insegurança e imprevisibilidade aos consumidores. A ausência de critérios mínimos e de uma classificação oficial resulta em uma vasta gama de experiências: desde locais que meramente permitem a presença do animal até aqueles que dispõem de infraestrutura completa, como bebedouros, comedouros, espaços de circulação adequados (áreas "pet relief"), kits de boas-vindas, e serviços especializados, como "pet sitters" ou convênios com clínicas veterinárias locais. Essa assimetria de informação dificulta a escolha do tutor e desvaloriza os estabelecimentos que de fato investiram em um acolhimento qualificado.

Diante desse cenário, a instituição de um Selo Nacional *Pet Friendly*, sob a chancela do Ministério do Turismo, apresenta-se como medida estratégica. Propomos um modelo de certificação progressiva (por exemplo, categorias Bronze, Prata e Ouro), que classificaria os estabelecimentos com base em critérios objetivos de infraestrutura, segurança e serviços ofertados.

CD250980766400
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250980766400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Matheus Laiola

Apresentação: 14/07/2025 18:51:34.127 - Mesa
INC n.1556/2025

Tal Selo funcionaria como um diferencial competitivo, orientando a decisão do consumidor e incentivando o setor a investir na qualificação de seus espaços. Ao garantir um padrão de qualidade, o Selo mitigaria a insegurança dos tutores, estimulando o turismo doméstico, prolongando a estadia de visitantes e, consequentemente, dinamizando a economia dos destinos turísticos brasileiros.

Cumpre ressaltar que a presente sugestão se alinha a exitosas experiências nacionais e internacionais. No âmbito nacional, o Estado do Rio de Janeiro e do Pará, por exemplo, instituíram iniciativas similares. Tais exemplos demonstram a viabilidade e a pertinência de se escalar a iniciativa para o âmbito federal, unificando e fortalecendo o conceito em todo o território nacional.

Pelo exposto, sugerimos que o Ministério do Turismo, no âmbito de sua competência para o desenvolvimento e a qualificação do setor, promova os estudos técnicos e o diálogo com as entidades representativas do setor de turismo, de hotelaria e da medicina veterinária para a criação do Selo Nacional *Pet Friendly*. Tal medida irá qualificar a oferta turística nacional, posicionando o Brasil como um destino moderno e preparado para acolher as novas configurações familiares, além de gerar valor para os empreendimentos e segurança para os consumidores.

Sala das Sessões, em de junho de 2025.

Deputado **DELEGADO MATHEUS LAIOLA**

CD250980766400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250980766400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Matheus Laiola

Apresentação: 14/07/2025 18:51:34.127 - Mesa
INC n.1556/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO DELEGADO MATHEUS LAIOLA – UNIÃO/PR

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. DELEGADO MATHEUS LAIOLA)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo relativo à sugestão de criação do Selo Nacional *Pet Friendly*, destinado a certificar e classificar estabelecimentos turísticos e de serviços que ofereçam infraestrutura e boas práticas para o acolhimento de animais de estimação.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo que se promovam estudos técnicos e o diálogo com as entidades representativas do setor de turismo, de hotelaria e da medicina veterinária para a criação do Selo Nacional *Pet Friendly*.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado **DELEGADO MATHEUS LAIOLA**

CD250980766400
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250980766400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Matheus Laiola